

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2017
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
EMPRESA TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo contratual por período de 12 (doze) meses de acordo com cláusula segunda.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste no valor do contrato de 3,43% de acordo com a variação do IGPM para os próximos 12 meses, justificado pelo aumento dos preços dos materiais eletrônicos (peças) e reajuste da mão de obra em outubro de 2019, conforme previsão da cláusula 7.1 do contrato, consoante justificativas do DEPAD na solicitação de contratação nº. 015868.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Reajustar o contrato original **67/2017**, no entreposto de Contagem/MG, em 3,43% (IGPM), passando assim o valor mensal do contrato para R\$791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), e o valor anual para R\$9.494,16 (nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), tudo conforme justificativa do DEPAD.

1.2 - Prorrogar o prazo do contrato original **67/2017**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento em 04/12/2019, conforme justificativa do DEPAD.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

Contagem/MG, 31 de outubro de 2019.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

TMS TELECOMUNICAÇÕES LDA.

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca / CPF ***.163.826.**

Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

